

Aproveitar onde sobra para entregar onde falta.

O Banco de Equipamentos tem como objectivo equipar Instituições de Solidariedade Social com equipamentos informáticos, eléctricos e electrónicos doados por empresas e entidades desde que se encontrem em **estado novo** ou **passíveis de reutilização**.

O Banco de Equipamentos tem um triplo objectivo:

- 1. de âmbito ambiental** - ao contribuir de forma activa para a redução dos impactos ambientais de uma incorrecta destruição de resíduos eléctricos e electrónicos, recuperando e reciclando correctamente equipamentos informáticos.
- 2. de âmbito tecnológico e de capacitação** - ao permitir dotar Instituições de Solidariedade Social (IPSS) e outras entidades consideradas de actividade social relevante, fornecendo-lhes o equipamento necessário ao desempenho da sua actividade.
- 3. de inclusão social** ao disponibilizar equipamentos a pessoas carenciadas sem possibilidade de acesso a equipamentos informáticos potenciando a sua integração profissional e ao proporcionar oportunidades de estágios práticos a desempregados e a alunos de cursos profissionais em informática. Serão celebrados acordos com as instituições a apoiar, acompanhando-as na sua actividade e procurando que desenvolvam com cada indivíduo/família carenciada um projecto de inclusão social. O procedimento a utilizar será em tudo idêntico ao já seguido pelo Banco Alimentar de Lisboa, com a distribuição de produtos alimentares.

Vai assim estabelecer **uma ponte entre “quem quer dar e quem precisa de receber”**, permitindo a criação de uma verdadeira cadeia de solidariedade em que cada um é um elo decisivo.

As doações podem ser objecto de benefícios fiscais:

- ▶ Para efeitos do IRC: os donativos são considerados custos ou perdas de exercício até ao limite de 8/1000 do volume de vendas da empresa dadora. (Estatuto dos Benefícios Fiscais, artº 56º-D)
- ▶ Para efeitos do IRC: os donativos são levados a custos em valores correspondentes a 130% do respectivo total. (Estatuto dos Benefícios Fiscais, nº4 do artº 56º-D)
- ▶ Para efeitos do IVA: estão excluídas do âmbito de incidência do IVA as ofertas de bens efectuadas pelos beneficiários do mecenato cujo valor não exceda 5% do montante do donativo atribuído.

Contacte-nos. Precisamos da sua ajuda para fazer da solidariedade um compromisso.

Banco de Equipamentos

Estação CP Alcântara Terra, Arz 1 - Av. de Ceuta - 1350-353 Lisboa
Telf: 213 600 500 | Fax: 213 600 509

Visite-nos em www.bancodeequipamentos.pt